



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 939 DE 08 DE SETEMBRO DE 1992.
"Dispõe sobre crédito suplementar".

Artigo 30. - Fica alterada para Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros), o Plano plurianual de investimentos.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10. - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.027.500.000,00 (dois bilhões, vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a cobertura das seguintes verbas:

S U P L E M E N T A R

13-3111-03.07.020.2.12	Pessoal Civil	Cr\$	70.000.000,00
18-3111-03.07.021.2.16	Pessoal Civil	Cr\$	150.000.000,00
25-3261-03.07.021.2.23	Juros Div. Contr.	Cr\$	60.000.000,00
30-4351-03.07.021.1.06	Amort. Div. Contr.	Cr\$	120.000.000,00
31-3111-03.08.030.2.25	Pessoal Civil	Cr\$	120.000.000,00
34-3190-03.08.030.2.28	Div. Desp. Custeio	Cr\$	60.000.000,00
40-3130-08.41.185.2.34	Serv. Terc. Encargos	Cr\$	1.500.000,00
44-3120-08.42.190.2.38	Material Consumo	Cr\$	60.000.000,00
45-3130-08.42.190.2.39	Serv. Terc. Encargos	Cr\$	40.000.000,00
46-3190-08.42.190.2.40	Div. Desp. Custeio	Cr\$	10.000.000,00
48-3253-08.42.190.2.42	Sal. Familia	Cr\$	3.000.000,00
49-4110-08.42.190.1.07	Obras e Instalacoes	Cr\$	200.000.000,00
60-3120-10.58.323.2.48	Material Consumo	Cr\$	150.000.000,00
61-3130-10.58.323.2.49	Serv. Terc. Encargos	Cr\$	400.000.000,00
63-3190-10.58.323.2.51	Div. Desp. Custeio	Cr\$	20.000.000,00
67-3113-13.75.428.2.53	Obrig. Patronais	Cr\$	60.000.000,00
69-3130-13.75.428.2.55	Serv. Terc. Encargos	Cr\$	50.000.000,00
70-3132-13.75.428.2.56	Conv. Assist. Func.	Cr\$	100.000.000,00
73-3253-13.75.428.2.59	Sal. Familia	Cr\$	3.000.000,00
77-3111-15.81.486.2.61	Pessoal Civil	Cr\$	30.000.000,00
82-3252-15.81.486.2.66	Pensionistas	Cr\$	10.000.000,00
86-3280-15.82.494.2.68	Contr. Form. Patr. PASEP	Cr\$	10.000.000,00
88-3120-16.88.534.2.70	Material Consumo	Cr\$	100.000.000,00
89-3130-16.88.534.2.71	Serv. Terc. Encargos	Cr\$	100.000.000,00
92-3190-16.88.534.2.74	Div. Desp. Custeio	Cr\$	100.000.000,00

T O T A L:

Cr\$ 2.027.500.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO. 930/92 - FLS. 02.

DECRETO No. 930 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992.

Artigo 2o. - Fica alterado em Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros), o plano plurianual de investimentos.

Artigo 3o. - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício Serra, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 4o. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 1o. - Fica majorada em 20,45% para o mês de julho de 1992 a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de setembro de 1992 - 26o. Ano de Emancipação Política - Administrativa. Municipal No. 673/92, tendo em vista o que consta do artigo 2o. do Lei Municipal No. 724/92.

Artigo 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Coordenador de Finanças

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.